

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)****SECRETARIA(S) / FUNDO(S) / SETOR(ES) – REQUISITANTE(S):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

VALBERTO AMARAL DA SILVA

FUNÇÃO

SECRETÁRIO

E-MAIL: sec.agricultura.afogados@gmail.com**TELEFONE:** (87) 99978 1615

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **02 (DOIS) CARROS-PIPA** (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO) EM **CARÁTER EMERGENCIAL**, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM **124** (CENTO E VINTE E QUATRO) COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, CONFORME **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025** de **21/11/2025**.

OBJETO TRATA-SE:

- () SERVIÇO NÃO CONTINUADO
-) SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
- () SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
- (X) AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇO

VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

1.1. A contratação de carros-pipa em caráter emergencial através de decreto é um procedimento legal utilizado pela administração pública (municípios, estados ou união) para garantir o abastecimento de água potável em situações de seca, estiagem ou desastres, dispensando licitação devido à urgência. Esse mecanismo é respaldado pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

1.2. É obrigatório que o Poder Executivo (Prefeito) publique um decreto declarando a situação de emergência ou calamidade. Para manutenção da operação carro-pipa, este decreto geralmente é renovado a cada seis meses. Os contratos emergenciais têm prazo de duração limitada, podendo ser de até 6 meses ou, em casos específicos, até 1 ano, não sendo permitida a recontração sucessiva da mesma empresa após o prazo máximo, sob pena de responsabilização.

1.3. A água transportada deve ser potável e atender às normas de vigilância sanitária (Portaria MS nº 2.914/11), sendo responsabilidade do município o monitoramento mensal, a referida contratação será amparada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 de 21/11/2025** (documento em anexo).

1.4. Diante do exposto, justifica-se a contratação de **02 (DOIS) CARROS-PIPA**, com objetivo de atender **124** (CENTO E VINTE E QUATRO) comunidades rurais do município de Afogados da Ingazeira (conforme detalhamento da **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** em anexo).

1.5. Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.





1.6. A Administração Municipal realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em atendimento ao Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, que recomenda a referida modalidade nas contratações em caráter emergencial.

2. QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUT. ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO POR CARRADA | VALOR TOTAL ESTIMADO DAS CARRADAS |
|------|---|----------|------------------|----------------------------------|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS-PIPA EM CARÁTER EMERGENCIAL , VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 de 21/11/2025 . | CARRADAS | 440 | R\$ 250,00 | R\$ 110.000,00 |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES - 1

A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) EM CARÁTER EMERGENCIAL, JUSTIFICA-SE PELA **URGÊNCIA E NECESSIDADE DE GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**, CARACTERIZANDO O CENÁRIO DE EMERGÊNCIA, DECORRENTE DA ESTIAGEM (SECA). O ABASTECIMENTO DE ÁGUA É UM DIREITO FUNDAMENTAL, TORNANDO A REFERIDA CONTRATAÇÃO UMA MEDIDA DE SOCORRO. O TEMPO NECESSÁRIO PARA UM PROCESSO LICITATÓRIO NORMAL, COLOCARIA EM RISCO A VIDA OU A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES - 2

- CONTRATAÇÃO BASEADA NO **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 DE 21/11/2025**;
- FUNDAMENTADA NO **ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021**;
- SERÃO **02 (DOIS) CARROS-PIPA** CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- O **MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL** SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO;
- O ABASTECIMENTO SERÁ EM **124 (CENTO E VINTE E QUATRO) COMUNIDADES**;
- A CAPACIDADE MÉDIA DE CADA CARRO-PIPA É DE **12.000 (DOZE MIL) LITROS DE ÁGUA POTÁVEL**;
- CADA CARRO-PIPA VAI REALIZAR EM MÉDIA **60 (SESSENTA) ABASTECIMENTOS POR MÊS**;
- O VALOR DE CADA CARRO-PIPA SERÁ DE **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.





3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER REALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços será até o dia **21/05/2026**.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 274 = PROJETO ATIVIDADE: 20.122.0011.2031 = ELEMENTO: 33.90.36 (PESSOA FÍSICA)

5. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

REQUISITANTE: VALBERTO AMARAL DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO: ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE

GESTOR DO CONTRATO: RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS

Declaro que os servidores indicados estão cientes das suas atribuições e responsabilidades.

Afogados da Ingazeira - PE, 26 de Janeiro de 2026.

VALBERTO AMARAL DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

Matricula: 21188-2

Responsável pela elaboração do DFD

